



Câmara Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU – ES.

A **Vereadora firmatária**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei CMI n.º 062/2023**, que "**Reconhece, formalmente, a data a partir da qual restou denominada a comunidade de Pedro Palácios, em Ibirajú.**", de autoria da Vereadora Elisabete Ramos Malbar, protocolizado nesta Casa em data de 31/10/2023, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição na presente sessão, posto que se trata de projeto de lei que visa apenas reconhecer a data de 05 de outubro de 1947, como data oficial que deu-se o nome da comunidade de Pedro Palácios. A intenção do referido Projeto é ser encaminhado para a empresa Vale Sa. a fim de resgatar a cultura de Pedro Palácios. Assim sendo, a urgência se faz necessária pois há prazo para o encaminhamento da respectiva lei. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibirajú-ES, em 01 de novembro de 2023.

ELISABETE RAMOS MALBAR
Vereador

